

Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 79/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa MAGNO DA SILVA ROSA LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **João Carlos Da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.269-72**, e a empresa **MAGNO DA SILVA ROSA LTDA**, sito na Av. Desembargador Munhoz de Mello, nº 1090, CEP: cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.334.739/0001-80, telefone de contato: (44) 9 9984-8131, e-mail de contato: ageralimp@gmail.com, neste por seu representante legal, Senhor **Magno da Silva Rosa**, portador do CPF nº *****.***.759-03**, RG nº 9.551.467-7, resolvem de comum acordo, ADITAR o **contrato original de nº 79/2024**, nos seguintes termos e condições:

Objeto de contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza pública, compreendendo os seguintes serviços: corte de grama de vegetação rasteira (roçado manual), limpeza de canteiros e passeios, limpeza de plantas invasoras nas ruas, nos espaços gramados, praças, parques públicos, trevos, secretarias, escolas, centro culturais, paço municipal, creches, ginásio de esportes, canteiros e avenidas. A empresa contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços com no mínimo 2 (duas) pessoas nos locais

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a execução do Contrato nº 79/2024 por mais 6 (seis) meses.**

1.1.2. **Prorrogar a vigência do Contrato nº 79/2024 por mais 1 (um) ano.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. O **prazo de execução do Contrato nº 79/2024 fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, de 03/12/2025 a 02/06/2026**, nos termos do art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, e Parágrafo único da Cláusula Vigésima.

2.2. O **prazo de vigência do Contrato nº 79/2024 fica prorrogado por igual período descrito no contrato, 1 (um) ano, de 03/12/2025 a 02/12/2026**, nos termos do art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, e Parágrafo único da Cláusula Vigésima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO.

3.1. O **valor do Contrato nº 79/2024 não haverá reajuste inflacionário.**

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.

2.1. O valor do contrato, já considerado a prorrogação por mais 6 meses, passará de **R\$ 251.751,54 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 377.627,31 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DESPESA	DESCRIÇÃO	
06	SECR AGRICULTURA, MEIO AMB e SERV URBANO	
06.019.15.451.0028.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
06.015.15.452.0029.2033	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICO, LIMPEZA E	
	COLETA DE LIXO	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1511
06.016.20.608.0037.2037	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	1000

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

7.1. O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 18/2024, vinculado ao

processo administrativo n.º 23/2024, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná em 27 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

(Assinado digitalmente)

MAGNO DA SILVA ROSA LTDA

Contratada

MAGNO DA SILVA ROSA

Sócio Administrador



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6a410b-27112025102239**